**Constituição Federal:**

Art. 14. A ***soberania popular*** será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

**Lei Orgânica do Município de Vitória:**

Art. 1º O Município de Vitória integra, com autonomia política, administrativa e financeira, a República Federativa e o Estado do Espírito Santo, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado.

§ 1º Todo o poder do Município emana do seu povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

I - o ***exercício direto do Poder pelo povo*** do Município se dá, na forma desta Lei Orgânica, mediante:

a) plebiscito;

b) referendo;

c) iniciativa popular no processo legislativo;

d) participação de decisão da administração pública;

e) ação fiscalizadora sobre a administração pública.

**Proposta**:

Criar um projeto de lei que disponha sobre a criação de um instrumento ou mecanismo que vise possibilitar / facilitar / potencializar a participação popular nas decisões da administração publica;

OU que assegure e coloque à disposição da sociedade meios simplificados e eficazes de fiscalização sobre a administração pública.